



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Governador Edison Lobão – MA.

Requisitante: SAAE – Serviço Autônomo de Água Esgoto

Número do processo:

Data de abertura:

Procedimento: Material Hidráulico.

Estimativa de valores: R\$ 1.534.861,68 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Responsável Técnico (a):

José Wilson Pereira Da Silva

Portaria:003/2025 - SAAE



1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Governador Edison Lobão/MA

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A aquisição de materiais hidráulicos para atendimento do setor operacional do SAAE de Governador Edison Lobão – MA, é necessária para manter um serviço de qualidade na captação, tratamento e distribuição de água. Os materiais são indispensáveis para a manutenção, reparo, conserto e construções de redes.

A autarquia necessita dispor de estoque de qualidade necessária para atendimento das obras e/ou serviços demandados e que forem surgindo. Os materiais hidráulicos são usados em obras realizadas pelo SAAE de Governador Edison Lobão – MA, de modo que se faz necessário manter o registro de preço para eventual aquisição.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE(S)

Área(s) requisitante(s)	Responsável
SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto	José Wilson Pereira Da Silva

4. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS

A contratação em questão não está contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

5. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

Não se aplica à pretendida contratação.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar.



Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br /compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

O objeto possui natureza continuada, cuja vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço continua vantajoso (art. 22 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023).

A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, as práticas de sustentabilidade.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens pertinentes, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante ao fornecimento do objeto desta licitação.
- A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.
- A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:
 - A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
 - Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

A contratação terá vigência de 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período (art. 22 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023), desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- O fornecimento tenha sido prestado regularmente;



- Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Das especificações do fornecimento:

- Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.
- A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições dos materiais componentes, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, o fornecimento do material;
- A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre o fornecimento, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:
 - Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra dos materiais fornecidos;
 - Apresentar a lista com materiais que forem sendo substituídos por estarem com defeitos.

7. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;
- Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;



- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;
- O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Edison Lobão/MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
- O SAAE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

- Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;
- Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

008-1/25
229
2014

- Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;
- Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ADESIVO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO À BASE DE SOLVENTE RESINA – 75G	UNIDADE	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
2	ADAPTADOR DE PVC SOLD. - 20MM	UNIDADE	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
3	ADAPTADOR DE PVC SOLD. - 25MM	UNIDADE	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
4	ADAPTADOR DE PVC SOLD. – 32MM	UNIDADE	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
5	ADAPTADOR DE PVC SOLD. – 40MM	UNIDADE	20	R\$ 6,19	R\$ 123,80
6	ADAPTADOR DE PVC SOLD. – 50MM	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
7	ADAPTADOR DE PVC SOLD. – 60MM	UNIDADE	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
8	ADAPTADOR DE PVC SOLD. – 75MM	UNIDADE	20	R\$ 27,41	R\$ 548,20
9	ADAPTADOR DE PVC SOLD. – 85MM	UNIDADE	20	R\$ 47,96	R\$ 959,20
10	ADAPTADOR DE PVC SOLD. – 110MM	UNIDADE	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
11	BÓIA AMANCO VAZÃO TOTAL 1/2"	UNIDADE	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLD. – 25X20MM	UNIDADE	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLD. – 32X25MM	UNIDADE	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLD. – 40X32MM	UNIDADE	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLD. – 50X40MM	UNIDADE	10	R\$ 4,96	R\$ 49,60
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLD. – 60X50MM	UNIDADE	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLD. – 75X60MM	UNIDADE	20	R\$ 30,89	R\$ 617,80
18	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLD. – 85X75MM	UNIDADE	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLD. – 110X85MM	UNIDADE	10	R\$ 97,02	R\$ 970,20
20	CAPS PVC SOLD. – 20MM	UNIDADE	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00



21	CAPS PVC SOLD. – 25MM	UNIDADE	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
22	CAPS PVC SOLD. – 32MM	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
23	CAPS PVC SOLD. – 40MM	UNIDADE	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
24	CAPS PVC SOLD. – 50MM	UNIDADE	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
25	CAPS PVC SOLD. – 60MM	UNIDADE	200	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
26	CAPS PVC SOLD. – 75MM	UNIDADE	10	R\$ 19,86	R\$ 198,60
27	CAPS PVC SOLD. – 85MM	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28	CAPS PVC SOLD. – 110MM	UNIDADE	5	R\$ 93,02	R\$ 465,10
29	COLAR DE TOMADA PVC SOLD – 50X20MM COMPLETO	UNIDADE	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
30	COLAR DE TOMADA PVC SOLD – 60X20MM COMPLETO	UNIDADE	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
31	CURVA LL PVC SOLD. – 20MM	UNIDADE	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
32	CURVA LL PVC SOLD. – 25MM	UNIDADE	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60
33	CURVA LL PVC SOLD. – 32MM	UNIDADE	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
34	CURVA LL PVC SOLD. – 40MM	UNIDADE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
35	CURVA LL PVC SOLD. – 50MM	UNIDADE	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
36	CURVA LL PVC SOLD. – 60MM	UNIDADE	30	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
37	CURVA LL PVC SOLD. – 75MM	UNIDADE	30	R\$ 61,02	R\$ 1.830,60
38	CURVA LL PVC SOLD. – 85MM	UNIDADE	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
39	CURVA LL PVC SOLD. – 110MM	UNIDADE	10	R\$ 139,08	R\$ 1.390,80
40	FITA VEDA ROSCA 12MMX25M	UNIDADE	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
41	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM.	UNIDADE	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
42	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM.	UNIDADE	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50
43	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM.	UNIDADE	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
44	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60MM.	UNIDADE	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
45	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM.	UNIDADE	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
46	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 85MM.	UNIDADE	20	R\$ 289,54	R\$ 5.790,80
47	JOELHO LL PVC SOLD – 20MM	UNIDADE	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00



48	JOELHO LL PVC SOLD – 25MM	UNIDADE	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
49	JOELHO LL PVC SOLD – 32MM	UNIDADE	20	R\$ 3,32	R\$ 66,40
50	JOELHO LL PVC SOLD – 40MM	UNIDADE	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
51	JOELHO LL PVC SOLD – 50MM	UNIDADE	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
52	JOELHO LL PVC SOLD – 60MM	UNIDADE	100	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00
53	JOELHO LL PVC SOLD – 75MM	UNIDADE	20	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
54	JOELHO LL PVC SOLD – 85MM	UNIDADE	20	R\$ 112,90	R\$ 2.258,00
55	JOELHO LL PVC SOLD. – 110MM	UNIDADE	20	R\$ 337,07	R\$ 6.741,40
56	LUVA LL PVC SOLD. – 20MM	UNIDADE	400	R\$ 1,37	R\$ 548,00
57	LUVA LL PVC SOLD. – 25MM	UNIDADE	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
58	LUVA LL PVC SOLD. – 32MM	UNIDADE	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
59	LUVA LL PVC SOLD. – 40MM	UNIDADE	10	R\$ 5,23	R\$ 52,30
60	LUVA LL PVC SOLD. – 50MM	UNIDADE	300	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00
61	LUVA LL PVC SOLD. – 60MM	UNIDADE	300	R\$ 23,11	R\$ 6.933,00
62	LUVA LL PVC SOLD. – 75MM	UNIDADE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
63	LUVA LL PVC SOLD. – 85MM	UNIDADE	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
64	LUVA LL PVC SOLD. – 110MM	UNIDADE	10	R\$ 118,90	R\$ 1.189,00
65	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC. – 20MM	UNIDADE	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
66	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC. – 25MM	UNIDADE	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
67	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC. – 32MM	UNIDADE	10	R\$ 27,85	R\$ 278,50
68	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC. – 40MM	UNIDADE	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
69	LUVA DE CORRER COM ANEL PVC. – 50MM	UNIDADE	200	R\$ 35,31	R\$ 7.062,00
70	LUVA DE CORRER CURTA COM ANEL PVC. – 60MM	UNIDADE	100	R\$ 65,40	R\$ 6.540,00
71	LUVA DE CORRER LONGA COM ANEL PVC. – 60MM	UNIDADE	100	R\$ 42,46	R\$ 4.246,00
72	LUVA DE CORRER LONGA COM ANEL PVC. – 75MM	UNIDADE	20	R\$ 61,48	R\$ 1.229,60
73	LUVA DE CORRER LONGA COM ANEL PVC. – 85MM	UNIDADE	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
74	LUVA DE CORRER LONGA COM ANEL PVC. – 200MM	UNIDADE	10	R\$ 89,98	R\$ 899,80



75	LUVA LR PVC SOLD. – 20MM	UNIDADE	30	R\$ 1,51	R\$ 45,30
76	LUVA LR PVC SOLD. – 25MM	UNIDADE	30	R\$ 2,76	R\$ 82,80
77	LUVA LR PVC SOLD. – 32MM	UNIDADE	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
78	LUVA LR PVC SOLD – 40MM	UNIDADE	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
79	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL PVC 20MM	UNIDADE	200	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
80	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL PVC 25MM	UNIDADE	200	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
81	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL PVC 32MM	UNIDADE	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
82	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL PVC 40MM	UNIDADE	10	R\$ 32,54	R\$ 325,40
83	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL PVC 50MM	UNIDADE	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
84	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL PVC 60MM	UNIDADE	100	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00
85	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL PVC 75MM	UNIDADE	20	R\$ 113,12	R\$ 2.262,40
86	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL PVC 85MM	UNIDADE	20	R\$ 143,75	R\$ 2.875,00
87	TARRAXA MANUAL 1/2 A 3/4" PARA ROSQUEAR TUBOS (KIT)	KIT	3	R\$ 82,22	R\$ 246,66
88	TANQUE FORTLEV - 10000 LITROS	UNIDADE	8	R\$ 7.150,00	R\$ 57.200,00
89	TANQUE FORTLEV - 20000 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 30.585,76	R\$ 305.857,60
90	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
91	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
92	TÊ SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
93	TÊ SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
94	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
95	TÊ SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
96	TÊ SOLDÁVEL 75 MM	UNIDADE	10	R\$ 103,74	R\$ 1.037,40
97	TÊ SOLDÁVEL 85 MM	UNIDADE	10	R\$ 157,52	R\$ 1.575,20



98	TÊ SOLDÁVEL 110 MM	UNIDADE	4	R\$ 268,10	R\$ 1.072,40
99	TUBO PVC SOLD. CLASSE 12- 20MM	UNIDADE	500	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
100	TUBO PVC SOLD. CLASSE 12 - 25MM	UNIDADE	100	R\$ 22,52	R\$ 2.252,00
101	TUBO PVC SOLD. CLASSE 12 - 32MM	UNIDADE	5	R\$ 38,78	R\$ 193,90
102	TUBO PVC SOLD. CLASSE 12 - 40MM	UNIDADE	5	R\$ 77,90	R\$ 389,50
103	TUBO PVC SOLD. CLASSE 12 - 50MM	UNIDADE	4000	R\$ 110,25	R\$ 441.000,00
104	TUBO PVC SOLD. CLASSE 12 - 60MM	UNIDADE	100	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
105	TUBO PVC SOLD. CLASSE 12 - 75MM	UNIDADE	50	R\$ 398,00	R\$ 19.900,00
106	TUBO PVC SOLD. CLASSE 12 - 85MM	UNIDADE	10	R\$ 309,90	R\$ 3.099,00
107	TUBO PVC SOLD. CLASSE 12 - 110MM	UNIDADE	100	R\$ 563,28	R\$ 56.328,00
108	CURVA GALVANIZADA 2.5MM 1/2"	UNIDADE	40	R\$ 264,60	R\$ 10.584,00
109	CURVA GALVANIZADA 3MM 3"	UNIDADE	40	R\$ 364,90	R\$ 14.596,00
110	CURVA GALVANIZADA 4MM 4"	UNIDADE	40	R\$ 739,50	R\$ 29.580,00
111	CURVA MACHO/FÊMEA GALV. 1/2	UNIDADE	40	R\$ 26,67	R\$ 1.066,80
112	CURVA MACHO/FÊMEA GALVANIZADO 1.1/2"	UNIDADE	50	R\$ 122,44	R\$ 6.122,00
113	CURVA MACHO/FÊMEA GALVANIZADO 2"	UNIDADE	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
114	HIDRÔMETRO. UNITÁRIO RELOJ. 360 DN 3/4 QN 1.5 C/KIT PP	UNIDADE	300	R\$ 152,62	R\$ 45.786,00
115	JUNTA DE UNIÃO GALVANIZADA DE 2.5MM 2.1/2	UNIDADE	10	R\$ 250,84	R\$ 2.508,40
116	JUNTA UNIAO GALVANIZADA DE 3"	UNIDADE	10	R\$ 300,90	R\$ 3.009,00
117	JUNTA DE UNIÃO GALVANIZADA DE 4"	UNIDADE	10	R\$ 533,83	R\$ 5.338,30
118	LUVA GALVANIZADA 2,5"	UNIDADE	40	R\$ 53,10	R\$ 2.124,00
119	LUVA GALVANIZADO 3"	UNIDADE	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
120	LUVA GALVANIZADO 4"	UNIDADE	10	R\$ 155,13	R\$ 1.551,30
121	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1.1/2"	UNIDADE	50	R\$ 33,76	R\$ 1.688,00
122	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UNIDADE	10	R\$ 7,57	R\$ 75,70
123	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UNIDADE	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
124	NIPLE GALVANIZADO 2.1/2"	UNIDADE	40	R\$ 99,92	R\$ 3.996,80



125	NIPLE GALVANIZADO 3"	UNIDADE	40	R\$ 106,85	R\$ 4.274,00
126	NIPLE GALVANIZADO 4"	UNIDADE	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
127	NIPLE GALV. 1.1/2"	UNIDADE	20	R\$ 26,54	R\$ 530,80
128	NIPLE GALV. ½"	UNIDADE	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
129	NIPLE GALV. 2"	UNIDADE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
130	TÊ GALVANIZADO 3MM	UNIDADE	40	R\$ 260,20	R\$ 10.408,00
131	TÊ GALVANIZADO 4MM	UNIDADE	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
132	TÊ GALVANIZADO 1.1/2"	UNIDADE	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
133	TÊ GALVANIZADO 1/2"	UNIDADE	5	R\$ 10,47	R\$ 52,35
134	TÊ GALVANIZADO 2"	UNIDADE	10	R\$ 70,10	R\$ 701,00
135	TÊ GALVANIZADO 2.1/2"	UNIDADE	5	R\$ 92,71	R\$ 463,55
136	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"	UNIDADE	80	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00
137	TUBO GALVANIZADO 3"	UNIDADE	200	R\$ 750,07	R\$ 150.014,00
138	TUBO GALVANIZADO 4"	UNIDADE	80	R\$ 1.290,00	R\$ 103.200,00
139	UNIÃO ASSENTO BRONZE GALVANIZADO 2"	UNIDADE	5	R\$ 108,41	R\$ 542,05
140	UNIÃO ASSENTO BRONZE GALVANIZADO 1.1/2"	UNIDADE	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
141	UNIÃO ASSENTO PLANO GALV. 1.1/2"	UNIDADE	10	R\$ 56,17	R\$ 561,70
142	REGISTRO DE GAVETA 1. 1/2"	UNIDADE	10	R\$ 122,23	R\$ 1.222,30
143	REGISTRO DE GAVETA 2"	UNIDADE	10	R\$ 214,90	R\$ 2.149,00
144	REGISTRO DE GAVETA 150MM C/ VOLANTE	UNIDADE	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
145	REGISTRO DE GAVETA 110	UNIDADE	5	R\$ 1.252,00	R\$ 6.260,00
146	REGISTRO DE GAVETA 85MM	UNIDADE	5	R\$ 1.892,00	R\$ 9.460,00
147	REGISTRO DE GAVETA 3"	UNIDADE	5	R\$ 610,24	R\$ 3.051,20
148	REGISTRO DE GAVETA 4"	UNIDADE	2	R\$ 823,99	R\$ 1.647,98
149	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE LATÃO 1.1/2"	UNIDADE	10	R\$ 486,36	R\$ 4.863,60
150	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE LATÃO 2"	UNIDADE	10	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00
151	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE LATÃO 3"	UNIDADE	5	R\$ 884,75	R\$ 4.423,75



9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com §1º, do caput do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através do Pannel de Banco de Preços.

Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021- SEGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme Relatório de Pesquisa de Preço anexo.

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foi realizada pesquisa no Banco de Preço.

Após essa definição, de referências de preços, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa das despesas será de R\$

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimento efetivamente prestados.

11. SOLUÇÃO

Das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais de expediente e equipamentos, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas



necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública e que seja realizado por meio de Pregão Eletrônico.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a prestação de serviços oferecidos pela Administração Pública e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado e das secretarias requisitantes.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação possui natureza material de consumo.

16. DURAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato terá validade pelo período de 12 meses.

17. FORMATO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades do objeto do presente Estudo técnico Preliminar encontra amparo legal no Decreto 10.024 de 2019; Lei Complementar nº 123, de



14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas.

18. SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

19. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

20. PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

21. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

Além das diretrizes para sustentabilidade ambiental, esta contratação também levará em consideração os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para o desenvolvimento das atividades operacionais do SAAE se fazem necessários diversos equipamentos e materiais de uso comum, fundamentais para o encaminhamento de processos pertinentes a cada setor dentro de cada órgão, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais do município. A aquisição de materiais de hidráulico visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas operacionais. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços.

O estudo técnico preliminar indica que a contratação da empresa para os fornecimentos mencionados é tecnicamente possível e necessária. Diante desse contexto, afirma-se a viabilidade da contratação pretendida para o presente objeto.

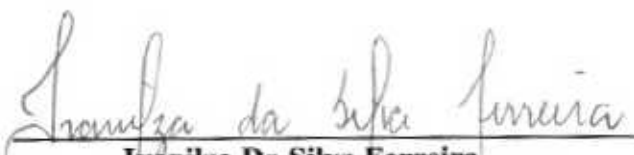
25. RESPONSÁVEIS

Governador Edison Lobão – MA, 02 de junho de 2025.



Jose Wilson Pereira Da Silva
Gerente de Planejamento
Portaria: 003/2025

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.



Ivanilza Da Silva Ferreira
Diretora Executiva do SAAE
Decreto 002/2025